EDITAL Nº 111/2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberto o Processo Seletivo Vestibular para o ano de 2015, destinado ao ingresso de alunos nos cursos de Graduação da UERR - **Modalidade de Análise de Histórico Escolar do Ensino Médio**, constantes no item 2 deste Edital.

DA SELEÇÃO E VALIDADE

1.1. O Processo Seletivo tem validade para o ingresso no ano letivo de 2015.
1.2. As vagas serão preenchidas por meio da Modalidade de Análise do Histórico Escolar do Ensino Médio.

2. DAS VAGAS

2.1 São ofertadas 117 (cento e dezessete) vagas para ingresso no primeiro semestre de 2015.1, distribuídas nos Cursos, Turnos e Localidades conforme quadro abaixo:

CURSO	LOCALIDADE	TURNO	Vagas Concor-rência Geral	Vaga reserva-da a PCD*
Bacharelado em Administração	Boa Vista	Noturno	10	2
Bacharelado em Ciência da Computação	Boa Vista	Integral	10	2
Licenciatura em Ciências Biológicas	Boa Vista	Vespertino	10	2
Bacharelado em Enfermagem	Boa Vista	Integral	8	1
Licenciatura em Filosofia	Boa Vista	Noturno	10	2
	Pacaraima	Noturno	10	2
Licenciatura em Letras – Literatura	Rorainópolis	Vespertino	10	2
Licenciatura em Química	Rorainópolis	Noturno	10	2
Bacharelado em Segurança Pública	Boa Vista	Noturno	10	2
Bacharelado em Turismo	Boa Vista	Noturno	10	2
		Subtotal	**98**	**19**
		Total	**117**	

*PCD = Pessoa com Deficiência

2.1.1. O candidato poderá ter uma **ÚNICA** inscrição pela Modalidade de Análise de Histórico Escolar do Ensino Médio.

2.2 DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.2.1 Serão destinadas 19 (dezenove) vagas do total de vagas a pessoas com deficiência, conforme quadro do subitem 2.1.
2.2.2 O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos do Vestibular Tradicional, de acordo com o Edital.
2.2.3. Para concorrer a esta vaga, o candidato deverá:
a) Inscrever-se via internet;
b) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
c) Apresentar Laudo Médico Original perante a Junta Médica atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, com indicação do nome e registro CRM do médico. **O Laudo Médico**

deverá ser emitido nos últimos doze meses para deficiências reversíveis e sem limite de data de emissão para deficiências irreversíveis, estando ambos sujeitos à perícia médica.
2.2.3.1 A apresentação do laudo deverá ser feita na ocasião da Junta Médica Oficial, conforme Edital específico de Convocação a ser publicado na área do Vestibular.
2.2.3.2. O fornecimento do Laudo Médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato e em hipótese nenhuma serão aceitos resultados de exames de qualquer natureza em substituição ao referido Laudo.
2.2.3.2.1. O Laudo Médico terá validade somente para este certame.
2.2.3.3. O candidato deverá submeter-se à perícia médica na UERR, a qual acorrerá por ocasião da Convocação a ser publicada em edital específico na data prevista no Cronograma de Atividades – Anexo II deste Edital, cabendo ao mesmo informar-se sobre a data e horário em que deverá se apresentar.
2.2.4. A inobservância do disposto no subitem 2.2.3 e seus subitens determinará a perda do direito ao pleito da vaga reservada a pessoas com deficiência, passando o candidato, a concorrer nas vagas de concorrência geral do Vestibular Tradicional.
2.2.5 Os candidatos que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, se não eliminados do certame e comprovada a deficiência nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral do pleito.
2.2.6. Não havendo candidatos aprovados e classificados para a vaga reservada a pessoas com deficiência, a mesma será ocupada por outro candidato aprovado e classificado da lista geral do Vestibular Tradicional.
2.2.7. A declaração a que se refere o item 2.2.3 alínea "b" não se constitui no requerimento previsto para **pedidos de condição especial de prova**, devendo, portanto, o candidato interessado no atendimento especial requerê-lo também junto à Comissão Permanente de Concurso e Vestibular - CPCV.
2.2.8. Será eliminado do certame o candidato que descumprir quaisquer itens do presente edital.
2.2.9. Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989 e alterações posteriores.
2.2.9.1. Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada pelo candidato, serão observadas as categorias constantes do Art. 4º, Incisos I ao V do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, quais sejam:
I – deficiência física;
II – deficiência auditiva;
III – deficiência visual;
IV – deficiência múltipla.
2.2.10. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência o candidato que, por ocasião da Perícia Médica Oficial, não for qualificado na perícia médica como Pessoa com Deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.
2.2.11. O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso nas vagas de concorrência geral, figurará na lista de classificação geral por Curso e localidade que concorre.

2.3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.3.1. As vagas ofertadas são para o ingresso nos cursos de graduação da UERR por análise do Histórico Escolar do Ensino Médio.

2.3.1.1. A seleção pela Modalidade de Análise do Histórico Escolar será destinada a **candidatos** que cursaram **todo o Ensino Médio nas escolas públicas do Estado de Roraima**, seja em instituições ligadas ao sistema público das esferas federal, estadual ou municipal.
2.3.1.2. Está habilitado a inscrever-se para esta modalidade somente os portadores de Histórico Escolar do Ensino Médio que se enquadre no **item 2.3.1.1**.
2.3.1.3. O candidato deverá atentar-se rigorosamente aos critérios estabelecidos neste Edital, arcando com os prejuízos advindos do não cumprimento dos itens aqui estabelecidos, inclusive de sua eliminação do certame.

2.3.2. DAS INSCRIÇÕES
2.3.2.1 O candidato poderá fazer somente uma inscrição para esta modalidade, optando por um único curso em uma das localidades em que serão ofertadas as vagas.
2.3.2.1.1. Uma vez realizada a inscrição não haverá possibilidades de mudança na mesma, devendo o candidato conferir seus dados no ato da inscrição.
2.3.2.2. A inscrição só poderá ser realizada via internet por meio do site cpc.uerr.edu.br no link Vestibular, **conforme prazo constante no Cronograma de Atividades deste Edital – Anexo I**, obedecendo as seguintes etapas:

1ª ETAPA – Realizada no site do UERR cpc.uerr.edu.br no link Vestibular, obedecendo ao seguinte fluxo:
♋☽ Realizar cadastro (para candidatos não cadastrados no sistema da UERR);
♌☽ Fazer o *login* na área de acompanhamento (após possuir cadastro com *login* e senha – criada pelo candidato no ato de sua inscrição – para quem já tem cadastro);
♍☽ Escolher o certame e realizar a inscrição no curso e localidade escolhida, preenchendo todos os campos com atenção;
♎☽ Conferir todos os seus dados e, caso estejam corretos, confirmar a inscrição e imprimir os documentos necessários (Ficha de Inscrição, Pedido de Isenção – se for o caso, Boleto).
2ª ETAPA – Pagamento da taxa de inscrição, conforme descrito nos **subitens 2.3.2.4** deste Edital ou em caso de Pedido de Isenção **DEFERIDO** prosseguir na 3ª ETAPA.
3ª ETAPA – Comparecimento, **até a data limite de 13/02/2015**, ao *Campus* UERR Boa Vista ou no *Campus* da localidade em que o curso é ofertado (na CPCV da UERR), para entrega dos seguintes documentos (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples):
a) Ficha de Inscrição, devidamente assinada pelo candidato (conforme documento de identidade);
b) Boleto Bancário e Comprovante de Pagamento (para não isentos);
c) Histórico Escolar do Ensino Médio;
d) Carteira de Identidade (conforme especificações do item 2.3.2.6.1. deste Edital);
e) FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO - Anexo II deste Edital.

2.3.2.3 Taxa de Inscrição: R$ 60,00 (sessenta reais).
2.3.2.4. A taxa de inscrição deverá ser paga, exclusivamente, através de boleto bancário nas agências bancárias e/ou nas casas lotéricas, até a data de vencimento do mesmo.
2.3.2.5. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.
2.3.2.6. Só serão considerados inscritos os candidatos que entregarem (**até o prazo máximo estabelecido no Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital**) os documentos constantes na 3ª ETAPA do item 2.3.2.2, bem como haver a confirmação do pagamento pelo Banco.

2.3.2.6.1. Serão aceitos como documento de identidade que bem o identifique, tais como: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Policia Militar; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto); Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Expedida por Órgãos e Conselhos que, por força de lei federal, tenham valor de documento de identidade.
2.3.2.6.2 O candidato que tiver qualquer inconsistência em sua inscrição deverá apresentar-se na Comissão Permanente de Concurso, no Campus da UERR em Boa Vista ou na localidade que concorre para esclarecimentos e/ou solução da situação.
2.3.2.7. É vedada a inscrição condicional fora do previsto neste Edital ou extemporânea.
2.3.2.8. Não serão aceitas inscrições via fax, correio, e-mail ou qualquer outro meio diferente do estipulado neste Edital.
2.3.2.9. A Universidade Estadual de Roraima – UERR não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, cabendo ao candidato acompanhar e verificar eventuais falhas e buscar resolvê-las dentro de prazo cabível.
2.3.2.10. Será anulada, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato selecionado não apresentar, no ato de registro, os documentos exigidos como requisitos, conforme o item 6.5 deste Edital.
2.3.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UERR do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
2.3.2.12. A efetivação da Inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização deste Processo Seletivo, não podendo o candidato, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas**.**
2.3.2.13. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo as mesmas sumariamente indeferidas quando do recebimento.
2.3.2.14. A UERR se reserva o direito de proceder a conferência das informações prestadas pelo candidato, quanto à sua veracidade, a qualquer momento, inclusive junto aos órgãos oficiais.
2.3.2.15. Será admitida inscrição por procuração.
2.3.2.15.1. Para inscrição por procuração será necessário que o respectivo mandado tenha firma reconhecida e, ainda, mediante apresentação, pelo outorgado, de documento de identidade original.
2.3.2.15.2. Os candidatos inscritos por Procuração assumirão total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento e procedimentos em desacordo com os itens deste Edital.

2.3.3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.3.3.1 Será divulgada, no endereço eletrônico cpc.uerr.edu.br no link Vestibular a relação oficial dos candidatos com as inscrições homologadas. O candidato deverá conferir atentamente os dados pessoais e informações, comunicando à CPC/UERR quaisquer erros constatados para fins de correção.

2.3.4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.3.4.1. A seleção nesta Modalidade constará de análise do Histórico Escolar do Candidato, aplicando-se a média aritmética simples das notas das disciplinas de **Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Matemática, Química, Física, Ciências Biológicas, História, Geografia, Filosofia e Sociologia** constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio.

2.3.5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.3.5.1. Os candidatos terão como Nota Final, para fins de classificação, a média aritmética obtida pelo cômputo dos resultados finais das disciplinas **Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Matemática, Química, Física, Ciências Biológicas, História, Geografia, Filosofia e Sociologia**, de cada ano ou módulo do curso do Ensino Médio, arredondando-se para 2 (duas) casas decimais.

2.3.5.2. Os candidatos inscritos neste processo seletivo serão classificados por ordem decrescente da média, até o limite das vagas ofertadas neste Edital, nos cursos em que foram inscritos e de acordo com o turno e localidade;

2.3.5.3. Será eliminado do certame o candidato que descumprir quaisquer itens do presente Edital.

2.3.6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

2.3.6.1. Em caso de empate terá preferência e será considerado classificado o candidato que, nesta ordem:

a) obtiver maior média na disciplina de desempate para o curso pretendido pelo candidato, conforme quadro a seguir:

Curso	Disciplina de desempate para o curso
Bacharelado em Administração	Língua Portuguesa
Bacharelado em Ciência da Computação	Matemática
Licenciatura em Ciências Biológicas	Biologia
Bacharelado em Enfermagem	Biologia
Licenciatura em Filosofia	Língua Portuguesa
Licenciatura em Letras – Literatura	Língua Portuguesa
Licenciatura em Química	Química
Bacharelado em Segurança Pública	Língua Portuguesa
Bacharelado em Turismo	História

b) persistindo o empate terá preferência e será considerado classificado, primeiramente, o candidato com maior idade.

3. DA ISENÇÃO

3.1. O candidato poderá requerer isenção da taxa de inscrição, exclusivamente no período constante no **Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital,** via Internet através do site cpc.uerr.edu.br no link Vestibular mediante o preenchimento do formulário de inscrição, solicitando no ato do preenchimento da **FICHA DE INSCRIÇÃO A OPÇÃO PELA ISENÇÃO.**

3.2. Conceder-se-á isenção da taxa de inscrição aos candidatos que se enquadrarem rigorosamente dentro dos critérios de uma das modalidades a seguir:

Modalidade I: Ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo, comprovada através de Contra cheque, Carteira Profissional, Recibo bancário de Proventos ou Declaração do empregador com reconhecimento de firma e certidão de nascimento dos filhos. O trabalhador autônomo poderá comprovar sua renda através de recibos de serviços e/ou extrato bancário com a movimentação dos últimos 3 (três) meses.

Modalidade II: Candidato com seguro desemprego, ou titular de Programa – Municipal, Estadual ou Federal de transferência de renda, como Bolsa Família ou Crédito Social, comprovado por meio do **extrato atualizado do recebimento do benefício ou declaração original que comprove a condição de beneficiário** (não será aceita cópia do cartão do benefício como comprovação da titularidade do benefício).
Modalidade III: Candidatos com idade até 24 anos, filhos de pais cuja renda esteja enquadrada em uma das condições acima, comprovada por meio de documento de identidade do candidato mais cópia do documento de comprovação de beneficiário (conforme Modalidade I ou II).
Modalidade IV: Candidatos que constem no cadastro de Programa de transferência de renda (Municipal, Estadual ou Federal), como Bolsa Família ou Crédito Social, comprovado por meio do **extrato atualizado do recebimento do benefício que conste o NIS e/nome do titular ou declaração ou relação (devidamente assinada pelo responsável do órgão emissor do documento) que conste seu nome no cadastro na condição de beneficiário ou dependente** (não será aceita cópia do cartão do benefício como comprovação da titularidade do benefício, bem como qualquer documento que não ateste de forma a concessão do benefício).
3.2.1. Os documentos comprobatórios para os pedidos de isenção deverão ser entregues no período constante no **Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital,** na sala da Comissão Permanente de Concurso e Vestibular no *Campus* de Boa Vista (no horário das 8h às 14h) ou no *Campus* da localidade a que concorre, no horário de funcionamento do *campus*.
3.3. O resultado final do pedido de isenção será divulgado site cpc.uerr.edu.br no link Vestibular e nos murais da UERR, na data prevista no **Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital.**
3.3.1 Os candidatos isentos deverão consultar e verificar o resultado do pedido de isenção no site cpc.uerr.edu.br no link Vestibular devendo, aqueles que tiverem seu pedido de isenção **INDEFERIDO,** efetuar o pagamento de sua inscrição via Boleto Bancário, **até a data de vencimento do mesmo,** para efetivá-la.

4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 Será divulgada, no endereço eletrônico cpc.uerr.edu.br no link Vestibular a relação oficial dos candidatos com as inscrições homologadas. O candidato deverá conferir atentamente dados pessoais e informações, comunicando à CPC/UERR quaisquer erros constatados para fins de correção.

5. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

5.1. As publicações previstas neste Edital serão afixados nos murais da Instituição e publicados no site cpc.uerr.edu.br (página de notícias e/ou área do Vestibular) devendo o candidato acompanhar os atos do certame.
5.2. O candidato que desejar interpor recursos disporá de até 01 dia útil (8h às 12h e das 14h às 18h), a contar da divulgação do resultado preliminar em todas as fases do certame.
5.3. Os recursos interpostos serão julgados exclusivamente pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Vestibular e as respostas estarão disponíveis para os candidatos recorrentes na UERR, devendo os mesmos retirá-los junto a Comissão Permanente de Concurso e Vestibular – CPCV no *Campus* de Boa Vista.
5.4. Para a interposição de recursos o candidato deverá:
a) O recurso deverá ser protocolado pessoalmente na Comissão Permanente de Concurso e Vestibular - CPCV do *Campus da UERR* de Boa Vista, seguindo rigorosamente o modelo estabelecido no **Formulário Padrão de Recursos** (Capa e Formulário) disponível em cpc.uerr.edu.br link dos Vestibular.

b) apresentar recurso(s) original contendo apenas uma capa, com o nome do candidato, o número da inscrição e assinatura do candidato;
b) apresentar um formulário de recurso para cada questão ou item (não podendo identificar-se neste formulário, apenas na capa dele).
5.5. O formulário para interposição de recursos deverá ser entregue em letra legível ou digitado, de acordo com o modelo definido, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
5.6. Não serão aceitos recursos extemporâneos às etapas estabelecidas no cronograma de atividades (Anexo I). Em caso de recebimento, os mesmos serão sumariamente **indeferidos**.

6. DO REGISTRO ACADÊMICO

6.1. Os candidatos selecionados têm assegurado o direito a efetivar sua matrícula no curso para o qual concorreu no processo, desde que cumpram o procedimento do Registro Acadêmico, tal como descrito nos subitens do item 6 deste Edital.
6.2. A seleção de candidatos para a segunda chamada ocorrerá somente se os candidatos selecionados para a primeira chamada não efetivarem sua matrícula no prazo estipulado no edital de convocação.
6.3. Os candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, para preenchimento de vagas, deverão comparecer ao Departamento de Registro Acadêmico da UERR, para fins de registro, conforme edital de matrícula.
6.4. Os dias e os horários para o registro de candidatos selecionados serão divulgados juntamente com o resultado final.
6.5. O registro de candidatos selecionados em quaisquer das chamadas, far-se-á mediante a apresentação de cópias autenticadas ou acompanhadas dos originas dos seguintes documentos:
6.5.1 Carteira de Identidade; CPF, Certificado de Alistamento Militar (para candidatos do sexo masculino); uma foto 3x4 recente (colorida); Título de Eleitor acompanhado do comprovante de quitação das obrigações eleitorais, Histórico Escolar e Certificado do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Curso.
6.5.1.1 Para candidatos estrangeiros será necessário a apresentação de documento de identidade, uma foto 3x4 recente e colorida, Histórico Escolar e Certificado do Ensino Médio ou equivalente, devidamente reconhecido por instituição brasileira.
6.6. Os candidatos aprovados, em quaisquer das chamadas, que não comparecerem para efetivar o registro no prazo estabelecido ou não apresentarem a documentação completa para registro acadêmico, perderão, automaticamente, o direito ao ingresso na Instituição.
6.7. O registro acadêmico poderá ser feito por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples de próprio punho do candidato, que será retida, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato.
6.8. A critério exclusivo da UERR poderá haver convocação de candidatos em chamadas subsequentes para o preenchimento de vagas não ocupadas, através de edital próprio respeitando a ordem de classificação geral, com divulgação nos meios de comunicação e nos murais da UERR.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. É obrigatório o comparecimento do candidato nos dias, locais e horários informados nesse Edital e acompanhar o andamento do certame através do site cpc.uerr.edu.br (página de notícias e/ou área do Vestibular) e nos murais dos locais de inscrição.
7.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do calendário e demais informações referentes ao Processo Seletivo Vestibular.

7.2. A UERR poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente, devendo o candidato acompanhar o andamento do processo.
7.3. A inscrição do candidato implica na aceitação das condições do processo seletivo e das decisões que possam ser tomadas pela UERR, em casos omissos.
7.4. O candidato só poderá concorrer com um único número de inscrição.
7.4.1. O candidato classificado deverá, no ato da matrícula, estar em conformidade com a LEI Nº 12.089 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009, não podendo possuir outra matrícula em nível superior em instituições públicas de ensino, conforme Art. 2º da Lei.
7.5. A inexatidão das afirmativas nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal, para qualquer candidato e/ou modalidade.
7.6. A UERR divulgará a relação dos candidatos selecionados (Edital de Homologação) por meio de listas fixadas nos murais da UERR e no site cpc.uerr.edu.br na página de notícias.
7.7. Por interesse da administração da UERR poderá haver mudança na data prevista para ingresso dos candidatos;
7.8. Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas neste Edital, as mesmas serão ocupadas por outros candidatos aprovados e classificados na lista geral do Vestibular Tradicional - Edital n° 110/2014.
7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concurso e Vestibular – CPCV/UERR.

Boa Vista-RR, 23 de dezembro de 2014.

PROF.ª DR.ª PATRICIA MACEDO DE CASTRO
Reitora da UERR

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PARA VESTIBULAR POR ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

Data	Atividades
30/12/14 a 6/02/15	**PERÍODO DAS INSCRIÇÕES**
30/12/14 a 9/01/15	Período das inscrições com pedidos de isenção.
5 a 12/01/15	Período de entrega dos documentos comprobatórios para a isenção da taxa de inscrição
19/01/15	Divulgação Preliminar dos beneficiados da isenção para a taxa de inscrição.
21 e 22/01/15	Recurso contra a lista Preliminar dos beneficiados da isenção para a taxa de inscrição.
26/01/15	Divulgação Final dos beneficiados da isenção para a taxa de inscrição.
11/02/15	**Último dia para Pagamento do Boleto Bancário.**
13/02/15	**Último dia para Entrega dos Documentos (Conforme 3ª ETAPA do subitem 2.3.2.2. deste Edital)** para efetivação da Inscrição.
26/02/15	Homologação Preliminar dos Inscritos (disponibilizada no site da UERR: cpc.uerr.edu.br link do Vestibular)
2 e 3/03/15	Recurso contra a Homologação Preliminar das Inscrições
12/03/15	Homologação Final dos Inscritos (disponibilizada no site da UERR: cpc.uerr.edu.br link do Vestibular)
31/03/15	Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Histórico Escolar.
16 e 17/04/15	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Análise de Histórico Escolar.
24/04/15	Divulgação do Resultado Final da Análise de Histórico Escolar

ESTADO DE RORAIMA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO E VESTIBULAR

ANEXO II
EDITAL Nº 111/2014
FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO
(Item 2.3.2.2. - 3ª Etapa - Documentos exigidos para inscrição)

Nome do Candidato:
Inscrição:

Descrição do (s) Documento (s)	**Conf. da entrega**	
	Sim	**Não**
a) Ficha de Inscrição, devidamente assinada (conforme documento de identidade);		
b) Cópias do Boleto Bancário e Comprovante de Pagamento;		
c) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;		
d) Cópia da Carteira de Identidade (conforme especificações do item 2.3.2.6.1. deste Edital).		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 111/2014

Nome do Candidato:	
Inscrição:	
Curso a que se candidata	
Para Uso da CPC/UERR	
Declaro que recebi todos os Documentos Constantes no Item 2.3.2.2. - 3ª Etapa, em conformidade com o Edital **Nome Servidor (por extenso): _____** **Assinatura do Servidor: _____** **Em: _____/_____/_____ Hora: _____h_____min**	